

ANEXO III

CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
SORRI-BAURU
COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS
Av. Nações Unidas 53-40
CEP 17.033-260 Bauru. SP
Convênio: 904860

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 01/2021

Nome Fantasia: SPEED TECNOLOGIA
Razão Social: SPEED TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 34.289.656/0001-98
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ Nº 434, (ANEXO 1)
Bairro: BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA.
Cidade: VILA VELHA – ES
CEP: 29.110-160 Telefone: (27) 3109-0008
E-mail: speed.operacional03@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do representante legal para assinatura da Ata:

Jorge Vasconcelos Correa

CPF: 998.049.3077-06 / Ident. 831.904-SPTC/ES

Residência: Rua 299, nº 36, Vila Nova, Vila Velha – ES – CEP: 29.105-161

Cargo na Empresa: Sócio Proprietário.

Dados Bancários: Banco: SICOOB - Agência: 3008 - Conta Corrente: 118.144-0

Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em referência, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	Ar condicionado Tipo: split, capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/ Quente e Frio 220v.	04	ELGIN ECO PLUS	R\$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)	R\$ 1.983,60 (mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
04	Computador (DESKTOP BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, ATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot	05	BRAZIL PC; MONITOR BRAZIL PC	R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)	R\$ 22.475,00 (vinte dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

SPEED TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 34.289.656/0001-98

ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ Nº 434 (ANEXO 1), BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA – ES. CEP: 29.110-160.

E-MAIL: speed.tecnologia01@gmail.com - Telefone: 27 3020-1802

	PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir ma de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.				
05	COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 mhz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	01	ACER I510100	R\$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
06	Esmerilhadeira angular elétrica Esmerilhadeira elétrica profissional para discos de 4 1/2 polegadas (115 mm), 600W ou superior, rotação de trabalho entre 10000 e 12000 RPM, 220V	01	BLACK + DECKER G-720	R\$ 340,75 (trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 340,75 (trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
07	Exaustor de ar industrial Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmca e ruído máximo de 84 db(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição (220V)	01	NOVA EXAUSTORES EA500 T4	R\$ 3.205,95 (três mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 3.205,95 (três mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

19	Soprador térmico Controle de temperatura: possui, potência: 1200 a 2000 watts. 220v	02	WGANER FURNO 300	R\$ 203,00 (duzentos e três reais)	R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)
R\$ 33.703,80 (trinta e três mil setecentos e três reais e oitenta centavos)					

Valor Total da Proposta: R\$ 33.703,80 (trinta e três mil setecentos e três reais e oitenta centavos)

- A validade da proposta é 60 (Sessenta) dias.
- Pagamento: De acordo com edital.
- Entrega: De acordo com edital.
- Garantia: De acordo com edital ou descritivo de cada item.

A validade desta proposta está condicionada à emissão da ordem de compra pela empresa contratante.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à cotação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vila Velha/ES, 26 de Fevereiro de 2021.

Jorge Vasconcelos Correa
CPF: 998.049.307-06
Ident. 831.904-SPTC/ES



SPEED TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 34.289.656/0001-98

ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ Nº 434 (ANEXO 1), BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA – ES. CEP: 29.110-160.

E-MAIL: speed.tecnologia01@gmail.com - Telefone: 27 3020-1802

ANEXO III
CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
SORRI-BAURU
COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS
Av. Nações Unidas 53-40
CEP 17.033-260 Bauru. SP
Convênio: 904860

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 01/2021

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
01	Ar condicionado Tipo: split, capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/ Quente e Frio 220v.	04	ELGIN ECO PLUS	R\$ 1.885,00 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais)	R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais)
04	Computador (DESKTOP BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, ATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir mecanismo de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	05	BRAZIL PC; MONITOR BRAZIL PC	R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)	R\$ 22.475,00 (vinte dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

SPEED TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 34.289.656/0001-98

ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ Nº 434 (ANEXO 1), BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA – ES. CEP: 29.110-160.

E-MAIL: speed.tecnologia01@gmail.com - Telefone: 27 3020-1802

05	COMPUTADOR PORTÁTIL(NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 mhz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	01	ACER I510100	R\$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 5.292,50 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
06	Esmerilhadeira angular elétrica Esmerilhadeira elétrica profissional para discos de 4 1/2 polegadas (115 mm), 600W ou superior, rotação de trabalho entre 10000 e 12000 RPM, 220V	01	BLACK + DECKER G-720	R\$ 340,75 (trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 340,75 (trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
07	Exaustor de ar industrial Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmca e ruído máximo de 84 db(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição (220V)	01	NOVA EXAUSTORES EA500 T4	R\$ 3.205,95 (três mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 3.205,95 (três mil duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
19	Soprador térmico Controle de temperatura: possui, potência: 1200 a 2000 watts. 220v	02	WGANER FURNO 300	R\$ 203,00 (duzentos e três reais)	R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais)
R\$ 39.260,20 (trinta e nove mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)					

Valor Total da Proposta: R\$ 39.260,20 (trinta e nove mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)

- A validade da proposta é 60 (Sessenta) dias.
- Pagamento: De acordo com edital.
- Entrega: De acordo com edital.
- Garantia: De acordo com edital ou descritivo de cada item.

A validade desta proposta está condicionada à emissão da ordem de compra pela empresa contratante.

SPEED TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 34.289.656/0001-98

ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ Nº 434 (ANEXO 1), BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA – ES. CEP: 29.110-160.

E-MAIL: speed.tecnologia01@gmail.com - Telefone: 27 3020-1802



Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à cotação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vila Velha/ES, 26 de Fevereiro de 2021.

Jorge Vasconcelos Correa
CPF: 998.049.307-06
Ident. 831.904-SPTC/ES



Potencializando Soluções Sustentáveis 34 289.656/0001 98

**SPEED TECNOLOGIA
EIRELI**

Rua Regente Feijó, 434/B
Senhora da Penha - CEP 29.110-
VILA VELHA - ES



SPEED TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 34.289.656/0001-98

ENDEREÇO: RUA REGENTE FEIJÓ Nº 434 (ANEXO 1), BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA - VILA VELHA – ES. CEP: 29.110-160.

E-MAIL: speed.tecnologia01@gmail.com - Telefone: 27 3020-1802

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SPEED TECNOLOGIA EIRELI – Folha 01 de 03

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

JORGE VASCONCELOS CORREA, brasileiro, natural de Cariacica/ES, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1970, inscrito no CPF sob o nº. 998.049.307-06 e no RG nº. 831.904 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº 36, Bairro Vila Nova, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.105-161, na condição de titular da empresa.

A empresa gira sob o nome empresarial de **SPEED TECNOLOGIA EIRELI**, registrada na JUCEES sob o NIRE Nº 32600264935, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.289.656/0001-98 (**artigo 997, II, CC/2002**), com sede localizada na Rua Regente Feijó, nº 434, anexo 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.110-160 (**artigo 997, II, CC/2002**), Resolve alterar o seu Ato Constitutivo de Eireli, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

O objeto da empresa passa a ser:

- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
73.19-0-02 - Promoção de vendas;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5-00 - Reparação e Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via.

Vila Velha/ES, 13 de fevereiro de 2020.

JORGE VASCONCELOS CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99804930706	

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SPEED TECNOLOGIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

JORGE VASCONCELOS CORREA, brasileiro, natural de Cariacica/ES, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1970, inscrito no CPF sob o nº. 998.049.307-06 e no RG nº. 831.904 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº 36, Bairro Vila Nova, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.105-161, na condição de titular da empresa.

A empresa gira sob o nome empresarial de **SPEED TECNOLOGIA EIRELI**, registrada na JUCEES sob o NIRE Nº 32600264935, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.289.656/0001-98 (**artigo 997, II, CC/2002**), com sede localizada na Rua Regente Feijó, nº 434, anexo 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.110-160 (**artigo 997, II, CC/2002**), Resolve alterar o seu Ato Constitutivo de Eireli, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

O objeto da empresa passa a ser:

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática;
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SPEED TECNOLOGIA EIRELI

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

73.19-0-02 - Promoção de vendas;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Em face das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Ato Constitutivo:

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA SPEED TECNOLOGIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

JORGE VASCONCELOS CORREA, brasileiro, natural de Cariacica/ES, solteiro, empresário, nascido em 03/06/1970, inscrito no CPF sob o nº. 998.049.307-06 e no RG nº. 831.904 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº 36, Bairro Vila Nova, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29.105-161, na condição de titular da empresa.

A empresa gira sob o nome empresarial de **SPEED TECNOLOGIA EIRELI**, registrada na JUCEES sob o NIRE Nº 32600264935, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.289.656/0001-98 (**artigo 997, II, CC/2002**), com sede localizada na Rua Regente Feijó, nº 434, anexo 1, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.110-160 (**artigo 997, II, CC/2002**), e será regida pelas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Segunda: A empresa terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática;
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
SPEED TECNOLOGIA EIRELI

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
73.19-0-02 - Promoção de vendas;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA
SPEED TECNOLOGIA EIRELI

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades no dia 23/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe, **isoladamente**, a JORGE VASCONCELOS CORREA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o **foro de Vila Velha/ES**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via.

Vila Velha/ES, 30 de Junho de 2020.

JORGE VASCONCELOS CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09848777709	
99804930706	



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 08:29 SOB Nº 20200387588.
PROTOCOLO: 200387588 DE 30/06/2020 10:21.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002729083. NIRE: 32600264935.
SPEED TECNOLOGIA EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 02/07/2020
www.simplifica.es.gov.br

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

Cotação Prévia de Preços – Divulgação eletrônica 01/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

A Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, de acordo com o seu Regulamento Interno de Compras, designa os membros a seguir para comporem a Comissão Especial de Compras, sob a coordenação do primeiro, para o processo de Cotação Prévia de Preços – Divulgação eletrônica n.º 01/2021 para a contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a SORRI-BAURU referentes ao Convênio 904860/2020 firmado com a União por intermédio do Ministério da Saúde.

Melissa Sproesser Alonso – Assessora da Diretoria

Claudete Aparecida Guido Panini – Assistente Técnico de Projetos

Lawrence Ferreira Faustino – Contador

Bruna Inácio – Assistente de Compras

Diego Ladeira Bento – Coordenador de Área do Ambulatório de Tecnologia Assistiva

Aline Dezan Mazzo – Coordenador da Oficina Ortopédica

Bauru, 05 de fevereiro de 2021.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

M. Estela B. M. Rueda
Diretora Administrativa
Sorri-Bauru

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2021 DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA VIA PLATAFORMA + BRASIL

A **SORRI-BAURU**, associação sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF nº 47.641.907/0001-01, por meio do seu Setor de Compras e da Comissão Especial de Compras especificamente designada para esta finalidade, torna público esta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentada na Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e demais legislações pertinentes e o Regulamento de Compras da SORRI-BAURU, referente ao Convênio nº **904860/2020**, **Processo nº 25000.211633/2019-91**, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde, em 15/12/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O certame será realizado através da Plataforma+Brasil (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>) na modalidade “Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica”;
- 1.2.** O processo será conduzido pela Comissão Especial de Compras, nomeados pela SORRI-BAURU;
- 1.3.** Este edital estará disponível nos sites:
 - a)** PLATAFORMA MAIS BRASIL (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre> ou <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do> no seguinte caminho: ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS → CONVÊNIO Nº 904860/2020;
 - b)** <https://sorribauru.com.br/> no link <https://sorribauru.com.br/compras> COTAÇÃO Prévia de Preços nº 01/2021.
- 1.4.** Informações pelo telefone (14) 4009-1000 ramal 1022/1005 ou pelo e-mail: compras@sorribauru.com.br;
- 1.5.** Este certame será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS, que terá responsabilidade e atribuição de realizar todos os atos necessários ao processo de compra, seja: receber, examinar e decidir as consultas ao edital; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos; verificar e julgar as condições de habilitação; desclassificar propostas; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Diretoria Executiva para a decisão final; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; encaminhar o processo devidamente instruído à Diretoria Executiva e propor a homologação; convocar o vencedor para assinar o contrato; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. DO OBJETO

Esta cotação prévia de preços – divulgação eletrônica - tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA**3. DATA E HORÁRIO**

Evento	Data	Horário de Brasília
Recebimento das propostas	De 24 a 26/02/2021	Até às 16 horas
Endereço eletrônico	compras@sorribauru.com.br	
Av. Nações Unidas 53-40, Núcleo Geisel, CEP 17033-260 – Bauru. SP Ponto de Referência: CEASA Bauru.		Até às 16 horas
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM	

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes dos bens objeto desta cotação correrão à conta do Convênio nº 904860/2020, celebrado com o Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), autorizados pela Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de Empenho n. 2020NE872346, vinculada ao Programa de Trabalho n. 10.302.5018.8535.0001, PTRES n. 185398, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6151000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos.

5.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela SORRI-BAURU;
- d) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) Tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da SORRI-BAURU, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- f) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- i) Empresa em regime de concordata, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de processo de licitação suspenso;

j) Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas.

5.3. A situação do fornecedor selecionado (vencedor) será consultada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet (<http://www.portaltransparencia.gov.br>) ou outro equivalente.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica se dará por meio da *Plataforma +Brasil*, mediante o envio de proposta para esta Cotação Prévia de Preços para o e-mail do Setor de Compras: compras@sorribauru.com.br ou entregar, diretamente na sede da SORRI-BAURU, Avenida Nações Unidas nº 53-40, CEP 17.033-260, Bauru - SP, observados data e horário limite estabelecidos;

6.2. Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos;

6.3. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Até os limites de horário previsto neste edital, serão recebidas as PROPOSTAS DE PREÇOS (modelo no anexo III), folders, catálogos e especificações referentes aos bens a serem adquiridos;

7.1.1 A Comissão Especial de Compras poderá diligenciar à empresa proponente para apresentação de outras informações, visando elucidar as especificações;

7.1.2 A documentação supracitada será analisada de acordo com as especificações e normas exigidas neste edital;

7.2. A Comissão Especial de Compras verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e enviada aos proponentes;

7.4. Será ordenada a classificação da proposta seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item;

7.5. Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá o comprador renegociá-lo diretamente com o proponente;

7.6. Havendo empate será realizado sorteio.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM que atenda as condições e especificações definidas neste Edital;

8.2. Divulgado o resultado o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, a documentação necessária à formalização do contrato;

8.2.1. O resultado do certame será encaminhado para os e-mails informados pelas empresas participantes, publicado no site <https://sorribauru.com.br/> e na PLATAFORMA + BRASIL;

8.3. A não apresentação da documentação no prazo supracitado acarretará na desclassificação. e/ou inabilitação da proponente, sem prejuízos de outras sanções legais.

9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

A apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes documentos e condições:

9.1. Proposta de Preços conforme modelo **ANEXO III**;

9.2. Declaração Unificada conforme modelo **ANEXO IV**;

9.3. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

9.4. A documentação (proposta de preços) deverá ser entregue na Seção de Compras da SORRI-BAURU, em envelope opaco/pardo e identificado externamente com os dizeres abaixo ou para o e-mail compras@sorribauru.com.br, respeitando o prazo estabelecido neste edital;

À

SORRI-BAURU

SEÇÃO DE COMPRAS

Av. Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel.

CEP 17.033-260. Bauru. SP.

Razão Social da Empresa

REFERÊNCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA nº 01/2021

Proposta de Preços

9.5 Todos os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados na língua portuguesa;

10. DA CONSULTA

10.1. Observado o prazo legal de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das PROPOSTAS DE PREÇOS, o PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: compras@sorribauru.com.br;

10.2. Não serão consideradas as consultas apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo PROPONENTE;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta cotação será adjudicado pela COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS;

11.2. A homologação desta cotação compete à Diretora Executiva da SORRI-BAURU;

11.2.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará automaticamente no direito à contratação do objeto pelo Contratante, o que dependerá da apresentação e análise da documentação exigida para o contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SORRI-BAURU pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de cotação prévia de preços, de contratar com a SORRI-BAURU pelo período de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SORRI-BAURU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão publicadas no site da SORRI-BAURU, <https://sorribauru.com.br/>

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, a SORRI-BAURU encaminhará o resultado via PLATAFORMA +BRASIL ao CONCEDENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE), e quando do aceite, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma do **ANEXO II**, que, terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

13.2. O **PROponente Vencedor** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do contrato, sob pena de sofrer a suspensão temporária, conforme item 13 deste Edital. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

que ocorra motivo justificado e aceito pela SORRI-BAURU.

13.3. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR e ADJUDICADO, mediante apresentação da seguinte documentação:

13.3.1. Cédula de Identidade do proprietário(s) ou sócio(s) proprietário(s) da empresa adjudicada;

13.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

13.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

13.3.6. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N.- Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

13.3.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S;

13.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.3.9. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

13.4. Quando o PROPONENTE VENCEDOR não atender às exigências do item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o PROPONENTE subsequente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovado o atendimento aos requisitos do edital e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo a SORRI-BAURU revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da cotação. A SORRI-BAURU poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

142. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

143. É facultado à Comissão Especial de Compras, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da cotação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

144. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Especial de Compras, sob pena de desclassificação/inabilitação.

145. As normas que disciplinam esta cotação de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

146. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive no site da Instituição <https://sorribauru.com.br/> e/ou na Plataforma + Brasil;

147. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Compras.

148. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

149. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Bauru/SP, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Bauru, 08 de fevereiro de 2021



Maria Estela Bandeira Moreira Rueda
Diretora Administrativa
SORRI-BAURU

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA CONVÊNIO Nº 904860/2020 MS/FNS – Processo nº 25000.211633/2019-91

OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamento e material permanente para a SORRI-BAURU.

VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recursos é do **Convênio 904860/2020**, no valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), autorizados pela Lei 13.978, de 17 de janeiro de 2020, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela Nota de Empenho n. 2020NE872346, vinculada ao Programa de Trabalho n. 10.302.5018.8535.0001, PTRES n. 185398, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 6151000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 120 dias, a contar de sua assinatura.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Nome do equipamento	Especificação	Quant.
01	Ar condicionado	Tipo: split, capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 BTUs/ Quente e Frio 220v.	4
02	Armário com aspiração de segurança	Armário com aspiração de segurança para armazenagem de resinas e produtos químicos voláteis, dimensões 1200 x 600 x 1900 (mm) ou superior.	1
03	Bancada para oficina ortopédica	Bancada de trabalho com tampo em madeira, medindo no mínimo 2000 x 700 x 850 mm com gavetas.	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

04	Computador (desktop-básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, ATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir ma de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	5
----	-----------------------------	---	---

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

05	Computador (notebook)	portátil	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 mhz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	1
06	Esmerilhadeira elétrica	angular	Esmerilhadeira elétrica profissional para discos de 4 1/2 polegadas (115 mm), 600W ou superior, rotação de trabalho entre 10000 e 12000 RPM, 220V.	1
07	Exaustor de ar industrial		Diâmetro mínimo de 500 mm e largura do tambor mínima de 250 mm. Motor blindado mínimo de 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em alumínio, 140 m³ / min - 8400 m³ / h de vazão, pressão de 15 mmca e ruído máximo de 84 db(A). Alimentação elétrica a definir pela instituição (220V)	1
08	Forno ortopédico infravermelho	de	Forno infravermelho, capacidade de temperatura de 250 grau Celsius ou superior, volume mínimo de 700 L, largura interna mínima de 1300 mm, profundidade mínima de 1000 mm, porta com visor, controle de temperatura, ajuste de temperatura, potência de 7000 W ou superior, bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte). 220V TRIFÁSICO	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

09	Fresadora ortopédica	Fresadora ortopédica potência mínima de 2HP, com no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1700 RPM, freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento, dispositivo de parada de emergência, ponteira intercambiável, altura de trabalho regulável. 220V TRIFÁSICO	1
10	Lixadeira dupla	Lixadeira dupla com cinta de lixa de no mínimo 1000 e rolos de no mínimo 35,90 mm. Válvulas e bocais para captação dos resíduos, acionamento remoto do captador de pó, acionamento do motor por painel ou pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora. 220V Trifásico.	1
11	Máquina de costura de coluna	Máquina de costura industrial de coluna para materiais leves, médios e pesados, com transporte duplo ou triplo, lubrificação automática, ponto ajustável, capacidade de trabalho de 2500 PPM ou superior, completa com mesa. 220V	1
12	Máquina de costura industrial	Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo, Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado. 220V	1
13	Máquina de costura zig zag	Máquina de costura em zig-zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zig-zag de 9 mm, comprimento mínimo do ponto de 5mm, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior. 220V	1
14	Máquina de sucção para laminação	Equipamento de sucção projetado especialmente para laminação de estratificados de resina na técnica ortopédica; Sistema de controle microprocessado de alta precisão; Indicadores digitais para leitura da pressão efetiva e ajuste de setpoint; Dois filtros para retenção de umidade com alarmes independentes; Oito bicos de aspiração independentes, agrupados em dois ramais com pressões diferentes; Válvulas solenóides especiais para vácuo; Filtros descartáveis em cada bico de aspiração; Válvula de alívio para proteger a partida da bomba. Pressão negativa mínima de 220mbar (regulável), Potência mínima de 100W. 220V	1

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

15	Panela elétrica para confecção de órteses	Panela Elétrica para confecção de órteses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície antiaderente, potência mínima de 1.300 W ou superior, com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm. 220V	1
16	Parafusadeira pneumática manual	Parafusadeira Pneumática com rotação de 1800 RPM no mínimo e torque entre 1 a 6 Nm ou 0,102 a 0,6118 Kgfm no mínimo, sentido de rotação reversível (horário e anti-horário). Sistema de mandril com encaixe rápido ou chave, com possibilidade de adaptação de brocas.	2
17	Plataforma de elevação	Plataforma com elevação para moldagem de encaixe protético, com base em metal ou madeira, coluna em metal inoxidável, dispositivo de regulagem de altura com ajuste grosso e fino, anel para apoio multidirecional com trava e conjunto de anéis com três diâmetros ou mais.	1
18	Silo	Silo para armazenamento de gesso e similares com capacidade mínima de 250 kg. Confeccionado em ferro com pintura epóxi. Retirada de gesso através de movimentação manual com parafuso espiral.	1
19	Soprador térmico	Controle de temperatura: possui, potência: 1200 a 2000 watts. 220v	2

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SORRI-BAURU E
A XXXXXXXXXXXXX.

A **SORRI-BAURU**, associação sem fins lucrativos, com endereço na Av. Nações Unidas nº 53-40, Bauru.SP CEP 17.033-260, CNPJ nº 47.641.907/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Executiva Maria Elisabete Nardi, RG.....SSP/SP CPF, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 01/2021**, que se regido pelas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e demais legislações pertinentes e pelo Regulamento de Compras da SORRI-BAURU, referente ao Convênio **Nº 904860/2020** celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde, em 15/12/2020, tem entre si o justo e acordado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato vincula-se as Exigências e Condições Gerais do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a SORRI-BAURU em conformidade com o Convênio nº **904860/2020** celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde, em 15/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) **dias, a partir da sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pelo fornecimento do(s) equipamento(s) adjudicados, a SORRI-BAURU pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), referente ao(s) item(ns) _____ conforme proposta(s) da CONTRATADA anexa e de acordo com o adjudicado no referida Cotação Prévia de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até dez dias úteis após a entrega do(s) bem(ns) adjudicados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, e o atestado de recebimento e funcionamento pelos

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

responsáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência quanto a entrega do bem (ns) em conformidade com a proposta;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pelo setor financeiro da CONTRATANTE após o termo de recebimento assinado e atestado pelo profissional responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá:

6.1.1. Fornecer os produtos objetos deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação na Proposta de Preço apresentada na Cotação Prévia de Preços e adjudicados;

6.1.2. Entregar o (s) bem (ns) no Almoxarifado da SORRI-BAURU, no horário das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no prazo de até dias, de acordo com a Proposta de Preços apresentada, a contar do recebimento da ordem de compra expedido pela CONTRATANTE;

6.1.3. Considerar que a ação da fiscalização sobre as condições do bem (ns) pelo CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.4. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

6.1.5. A CONTRATADA deverá responder, civilmente e criminal na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Cotação Prévia de Preços;

6.1.7. Entregar o (s) bem (ns) novos em condições físicas e visuais íntegras e em embalagens lacradas, sendo que o não cumprimento desta condição ensejará no não recebimento do produto pelo Almoxarifado da SORRI-BAURU;

6.1.8. Executar todos os serviços necessários com mão-de-obra qualificada, se for o caso, devendo atender as normas técnicas emanadas pelos órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc) correspondentes às demandas descritas neste procedimento;

6.1.9. A SORRI-BAURU não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros;

6.1.10. Assegurar ao CONTRANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.11. Permitir livre acesso de servidores do Ministério da Saúde e empregados da SORRI-BAURU, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo que estejam subordinados ao Ministério da Saúde e à SORRI-BAURU, aos documentos e registros contábeis referentes a este contrato;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

6.1.12. Emitir a Nota Fiscal competente, de acordo com as normas tributárias em vigor, em nome da CONTRATANTE, devendo constar no campo OBSERVAÇÃO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL: **ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 904860/2020/Ministério da Saúde;**

6.1.13. A CONTRATADA deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia do bem, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentam defeitos de fabricação;

6.1.14. Todos os custos de manutenção, de treinamento e de instalação, se for o caso, serão de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de garantia;

6.1.15. A CONTRATADA deve dispor de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for à prestadora dos serviços, ou a indicar à empresa prestadora.

6.1.16. Os equipamentos objeto deste contrato deverão ser novos e entregues na sua totalidade, configurados e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante, além de manuais de funcionamento em português.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 - Efetuar os pagamentos conforme descrito na Cláusula Quinta (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do presente Contrato, desde que atendidas as exigências contratuais pelo CONTRATADO;

7.1.2- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA ocorrências de quaisquer fatos.

7.1.3– Fornecer à CONTRATADA atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A despesa prevista na Cláusula Quarta correrá à conta do Convênio nº Nº 904860/2020/MS.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)

9.1. O (s) bem (ns) adquiridos serão recebidos pelo profissional responsável no Almoxarifado da SORRI-BAURU no horário das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, que atestará o recebimento **provisório**, de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via deste contrato quando verificará: inviolabilidade da embalagem, conformidade das especificações, quantidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes.

9.2. No caso de inconformidade ou irregularidade, **comunicará** a CONTRATADA e fixará prazo para correção e retirada do equipamento.

9.3. O **recebimento definitivo** do bem (ns) será atestado pelo profissional responsável

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

designado pela CONTRATANTE após a instalação e testagem do funcionamento adequado do bem (ns).

9.4. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

9.5. Os equipamentos deverão ser acompanhados dos acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português, termos ou certificados de garantia, conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

10.1. Ordinariamente, por sua completa execução;

10.2. Excepcionalmente por:

10.2.1. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

10.2.2. lentidão do seu cumprimento, levando a outra parte a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

10.2.3. atraso injustificado no início do fornecimento;

10.2.4. paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.2.5. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

10.2.6. desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.2.7. cometimento reiterado de faltas na sua execução;

10.2.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.2.9. atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.10. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2.11. descumprimento do disposto na Declaração Unificada emitida pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

11.1. Advertência;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

11.2. Multa de acordo com o previsto no parágrafo primeiro;

11.3. Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de participar de cotação de preços e de cotação de preços e contratar com a SORRI-BAURU;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Associação Aracajuana de Beneficência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do contrato, o que não impedirá, a critério da SORRI-BAURU, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bauru. SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Bauru, _____ de _____ de 2021.

Maria Elisabete Nardi
SORRI-BAURU

Fulano de tal
Empresa XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ C.P.F. _____

Assinatura:

Nome: _____ C.P.F. _____

Assinatura:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

ANEXO III

MODELO DA CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
SORRI-BAURU
COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS
Av. Nações Unidas 53-40
CEP 17.033-260 Bauru. SP

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2021.

REFERENTE: Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 01/2021

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em referência, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

ITEM	
DESCRIÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	
APRES.	
QUANTIDADE	
VALOR UNITÁRIO R\$	
VALOR TOTAL R\$	
MARCA/MODELO/ FABRICANTE	
REGISTRO ANVISA/MS nº	

Observação: deve-se juntar folderes, catálogos, etc.

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Declaramos que o(s) bem(ns) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SORRI-BAURU.

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Edital acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação Eletrônica de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

SORRI-BAURU

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

REFERENCIA: Cotação Prévia de Preços Nº 01/2021.

A **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA:**

- a) Que recebeu cópia do Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do edital;
- b) Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes a Cotação Prévia de Preços;
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Sim () Não ();
- d) Que não possui no quadro da empresa empregado ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.
- e) Que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;
- f) Que possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como possui Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- g) Que não está em processo de falência, concordata e recuperação judicial;
- h) Que o(s) item(ns) cotado(s) atende(m) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.
- i) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação desta empresa no presente procedimento de compras, inclusive não consta **inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade: **12/03/2025**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **107178** InscrMunicipal **107178** Situação: **Ativo**
Razao Social **SPEED TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ / CPF **34.289.656/0001-98**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **RUA Regente Feijó, 434 ANEXO 1; - CEP 29110-160**
Bairro **Nossa Senhora da Penha** Cidade **Vila Velha** Estado **ES**

Alvará: **476 / 2020**

Processo: **13533 / 2020**

Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Início Atividade **16/07/2019**
Área unidade(m²) **50.00**

Atividades:

- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 2621300 Fabricação de equipamentos de informática
- 3530100 Produção e distribuição de vapor, água quente
- 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221905 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de aquecimento e de resfriamento
- 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas
- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios
- 4530704 Comércio a varejo de peças e acessórios
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras
- 4541203 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas
- 4541204 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas
- 4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral
- 4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais
- 4742300 Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8020001 Atividades de monitoramento de sistemas
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de plástico e metal
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Alvará de Licença

Data Validade: 12/03/2025

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

4763601 Comércio varejista de brinquedos e artig
4771701 Comércio varejista de produtos farmacêut
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produt
4773300 Comércio varejista de artigos médicos e
4781400 Comércio varejista de artigos do vestuár
4782201 Comércio varejista de calçados
4782202 Comércio varejista de artigos de viagem
4783102 Comércio varejista de artigos de reljoa
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes
4789007 Comércio varejista de equipamentos para
4789008 Comércio varejista de artigos fotogrâfic
4789099 Comércio varejista de outros produtos nã
6190601 Provedores de acesso às redes de comunic
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de progr
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros ser
6311900 Tratamento de dados, provedores de servi
6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros
7319002 Promoção de vendas
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agríc
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para
7732202 Aluguel de andaimes
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para
7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras e
7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamento
8299799 Outras atividades de serviços prestados
9511800 Reparação e manutenção de computadores e
9512600 Reparação e manutenção de equipamentos d
9521500 Reparação e manutenção de equipamentos e

Informações complementares

LICENCIADO PARA " ESCRITORIO DE CONTATO DA EMPRESA".

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVA - SOLUCAO EM TECNOLOGIA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVA - SOLUCAO EM TECNOLOGIA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 17:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVA - SOLUCAO EM TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1480451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 17:02:10 (hora local)**.

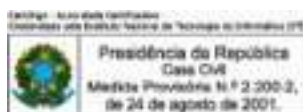
¹**Código de Autenticação Digital:** 95940903201701470417-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d658571ea916e7fe6ae39febceceb901bf2dfbd2f04b3ac1f6441719a9f1f40f38b5f80db2674c1f95e7a90af62192e957





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

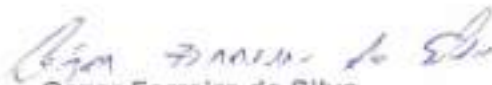
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibatiba-ES devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, ATESTA, para os devidos fins legais de direito que a empresa **SPEED TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.289.656/0001-98** através das Ata de Registro de Preços nº 119/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de 01 (um) microcomputador desktop, atendendo de maneira satisfatória até o momento.

Não restando nada que desabone, tecnicamente atestamos ainda que o produto foi entregue e atendeu as especificações e exigências de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações.

Ibatiba – ES, 28 de fevereiro de 2020.


Cezar Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 17:08:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SPEED TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128471506208617368498-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ec1ab4f41117241b8b363f3f85fb60f8f389dc1a33dfb1333b02f26b82deeb
0a973d4d7b15bfefa13c4a035fa16bb99ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



VALE IMPORT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS que a SPEED TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.289.656/001-98, Rua Regente Feijó, nº 434, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Vila Velha – ES, forneceu os seguintes itens:

MESA REUNIÃO RETANGULAR 2.00X0.90 CZ/PT

Marca: Artflex

Mod.: MRR-2000

CADEIRA GIR. PREMIUM PRESIDENTE ACAB. PRETO ENC. REG BR3D PP PTO BASE DIR. STAND

Marca: Plaxmetal

Mod.: Operativa Premium

LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO- 3 LUG

Marca: Plaxmetal

Mod.: Long. Ergoplax

CONDICIONADOR DE AR

Marca: Agratto

REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Marca: Consul

TELEVISOR 50"

Marca: SAMSUNG

Não constando nada que os desclassifique, firmo o presente.

Vila Velha, 02 de Outubro de 2019


Vale Importação Exportação Com LTDA
ESDRAS RODRIGUES
RG: 412.149.SSP/ES
CPF: 559.575/367-68

Vale Importação Exportação Com LTDA
Cnpj: 10.524.443/0002-16 - Insc: 082.728j.73-9 – Tel: 27 3062-6463
Rua Maranhão 575 Ed. Centro Empresarial - Praia da Costa Torre Sul. Sala 1109 Praia da Costa 29.101-340



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2020 17:44:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SPEED TECNOLOGIA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 128471307204703536751-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2293d4baf91cd2c1d2ec3218d1f7d684fcced9257f4216dea798a6882b02d5d8768c878fec85e78f645608f4
9da27ce373d4d7b15bfefa13c4a035fa16bb99ed





VALE IMPORT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS que a SPEED TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.289.656/001-98, Rua Regente Feijó, nº 434, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Vila Velha – ES, nos forneceu diversos equipamentos de tecnologia e informática, entre desktops, notebooks e servidor DELL T440.

Não constando nada que os desclassifique, firmo o presente.

Vila Velha, 01 de Novembro de 2019


Vale Importação Exportação Com LTDA
ESDRAS RODRIGUES
RG: 412.149.88P/ES
CPF: 559.575.367-68

Vale Importação Exportação Com LTDA
Cnpj: 10.524.443/0002-16 - Insc: 082.728j.73-9 – Tel: 27 3062-6463
Rua Maranhão 575 Ed. Centro Empresarial - Praia da Costa Torre Sul, Sala 1109 Praia da Costa 29.101-340



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128471307204703536751-1
Data: 13/07/2020 17:33:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF33988-6RML;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI, município Vila Velha, CNPJ nº 34.289.656/0001-98, Número de Registro (NIRE) 32600264935.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Vila Velha, 23/07/2019

FABIANA SILVA DE OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
CRC/ES 017851/O-9

JORGE VASCONCELOS CORREA
Administrador, TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 998.049.307-06

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935

DATA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
23/07/2019	1179	101010101 CAIXA	200.000,00	
		A 203010101 CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		200.000,00
		Vr. ref. capital subscrito N/data		
		TOTAL DO DIA	23/07/2019	200.000,00
		TOTAL DO MÊS	07/2019	200.000,00

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935				
15/08/2019	1185	40301010112 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	700,00	
		A 101010101 CAIXA		700,00
		Pagamento de honorários contábeis ref. mês 07/2019		
		TOTAL DO DIA	15/08/2019	700,00
31/08/2019	1190	40201010110 DESPESAS COM VIAGENS	1.569,36	
		A 101010101 CAIXA		1.569,36
		Pagtos feitos com despesas de viagens N/mês		
		TOTAL DO DIA	31/08/2019	1.569,36
		TOTAL DO MÊS	08/2019	2.269,36

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935

15/09/2019	1186	40301010112 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	700,00	
		A 101010101 CAIXA		700,00
		Pagamento de honorários contábeis ref. mês 08/2019		
		TOTAL DO DIA	15/09/2019	700,00
30/09/2019	744	40201010101 SALARIOS	1.544,80	
		A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR		1.544,80
		Vr ref. ao salário conf. folha mês 09/2019		
30/09/2019	745	40201010101 SALARIOS	0,77	
		A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR		0,77
		Vr ref. ao Arredondamento Remuneratório conf. folha mês 09/2019		
30/09/2019	746	40201010103 FGTS	123,57	
		A 201010104 FGTS A RECOLHER		123,57
		Vr ref. a FGTS conf. folha mês 09/2019		
30/09/2019	747	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	123,57	
		A 201010103 INSS A RECOLHER		123,57
		Desc. de INSS conf. folha mês 09/2019		
30/09/2019	1191	40201010110 DESPESAS COM VIAGENS	1.369,97	
		A 101010101 CAIXA		1.369,97
		Pagtos feitos com despesas de viagens N/mês		
		TOTAL DO DIA	30/09/2019	3.162,68
		TOTAL DO MÊS	09/2019	3.862,68

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935

06/10/2019	789	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 101010101 CAIXA Vlr. referente ao pagamento de salário 09/2019	1.422,00	1.422,00
		TOTAL DO DIA	06/10/2019	1.422,00
07/10/2019	949	201010104 FGTS A RECOLHER A 101010101 CAIXA Pagamento da guia de FGTS 09/2019	123,57	123,57
07/10/2019	1164	101010101 CAIXA A 30101010105 RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO Vlr. referente a venda de mercadoria conforme nf. 000000002	9.975,00	9.975,00
		TOTAL DO DIA	07/10/2019	10.098,57
15/10/2019	1178	101030101 MERCADORIAS A 101010101 CAIXA Vlr. referente aquisição de mercadoria para revenda conforme nf. 000000028	4.375,00	4.375,00
15/10/2019	1187	40301010112 HONORÁRIOS CONTÁBEIS A 101010101 CAIXA Pagamento de honorários contábeis ref. mês 09/2019	700,00	700,00
		TOTAL DO DIA	15/10/2019	5.075,00
16/10/2019	1165	101010101 CAIXA A 30101010105 RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO Vlr. referente a venda de mercadoria conforme nf. 000000003	9.975,00	9.975,00
16/10/2019	1177	30101010201 (-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS A 101010101 CAIXA Vlr referente a devolução de mercadoria conforme nf. 000000004	9.975,00	9.975,00
		TOTAL DO DIA	16/10/2019	19.950,00
18/10/2019	989	201010103 INSS A RECOLHER A 101010101 CAIXA Pagamento da Guia de INSS 09/2019	123,57	123,57
		TOTAL DO DIA	18/10/2019	123,57
31/10/2019	1019	40201010101 SALARIOS A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. ao salário conf. folha mês 10/2019	3.298,00	3.298,00
31/10/2019	1020	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 40201010101 SALARIOS Desc. de Arredondamento conf. folha mês 10/2019	0,77	0,77
31/10/2019	1021	40201010101 SALARIOS A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. ao Arredondamento Remuneratório conf. folha mês 10/2019	1,78	1,78
31/10/2019	1022	40201010114 COMISSÕES A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. a comissões conf. folha mês 10/2019	850,00	850,00
31/10/2019	1023	40201010101 SALARIOS A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. ao Repouso Remunerado conf. folha mês 10/2019	163,46	163,46
31/10/2019	1024	40201010103 FGTS A 201010104 FGTS A RECOLHER Vr ref. a FGTS conf. folha mês 10/2019	344,91	344,91
31/10/2019	1025	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 201010103 INSS A RECOLHER Desc. de INSS conf. folha mês 10/2019	444,32	444,32
31/10/2019	1026	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 201010106 IRRF S/ SALARIOS Desc. de IRRF s/ Salário conf. folha mês 10/2019	64,15	64,15
31/10/2019	1180	40102010101 SIMPLES NACIONAL A 201010901 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER Vlr referente ao Simples Nacional do mês 10/2019	399,01	399,01

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935				
31/10/2019	1192	40201010110	DESPESAS COM VIAGENS	1.698,36
		A 101010101	CAIXA	1.698,36
		Pagtos feitos com despesas de viagens N/mês		
		TOTAL DO DIA	31/10/2019	7.264,76
		TOTAL DO MÊS	10/2019	43.933,90

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935

01/11/2019	1176	30101010201 (-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES DE VENDAS A 101010101 CAIXA Vlr referente a devolução de mercadoria conforme nf. 000000008	2.704,00	2.704,00
TOTAL DO DIA		01/11/2019	2.704,00	2.704,00
05/11/2019	790	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 101010101 CAIXA Vlr. referente ao pagamento de salário 10/2019	3.804,00	3.804,00
TOTAL DO DIA		05/11/2019	3.804,00	3.804,00
07/11/2019	948	201010104 FGTS A RECOLHER A 101010101 CAIXA Pagamento da guia de FGTS 10/2019	344,91	344,91
TOTAL DO DIA		07/11/2019	344,91	344,91
15/11/2019	1188	40301010112 HONORÁRIOS CONTÁBEIS A 101010101 CAIXA Pagamento de honorários contábeis ref. mês 10/2019	700,00	700,00
TOTAL DO DIA		15/11/2019	700,00	700,00
20/11/2019	990	201010103 INSS A RECOLHER A 101010101 CAIXA Pagamento da Guia de INSS 10/2019	444,32	444,32
20/11/2019	1183	201010901 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER A 101010101 CAIXA Pgto ref. a Guia Simples Nacional 10/2019	399,01	399,01
TOTAL DO DIA		20/11/2019	843,33	843,33
25/11/2019	1166	101010101 CAIXA A 30101010105 RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO Vlr. referente a venda de mercadoria conforme nf. 000000006	2.359,22	2.359,22
25/11/2019	1167	101010101 CAIXA A 30101010105 RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO Vlr. referente a venda de mercadoria conforme nf. 000000005	2.704,00	2.704,00
TOTAL DO DIA		25/11/2019	5.063,22	5.063,22
26/11/2019	1168	101010101 CAIXA A 30101010105 RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO Vlr. referente a venda de mercadoria conforme nf. 000000009	2.338,66	2.338,66
26/11/2019	1169	101010101 CAIXA A 30101010105 RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO Vlr. referente a venda de mercadoria conforme nf. 000000007	2.366,00	2.366,00
TOTAL DO DIA		26/11/2019	4.704,66	4.704,66
30/11/2019	1029	40201010101 SALARIOS A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. ao salário conf. folha mês 11/2019	3.298,00	3.298,00
30/11/2019	1030	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 40201010101 SALARIOS Desc. de Arredondamento conf. folha mês 11/2019	1,78	1,78
30/11/2019	1031	40201010101 SALARIOS A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. ao Arredondamento Remuneratório conf. folha mês 11/2019	0,54	0,54
30/11/2019	1032	40201010114 COMISSÕES A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. a comissões conf. folha mês 11/2019	950,00	950,00
30/11/2019	1033	40201010101 SALARIOS A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vr ref. ao Repouso Remunerado conf. folha mês 11/2019	237,50	237,50
30/11/2019	1034	40201010103 FGTS A 201010104 FGTS A RECOLHER Vr ref. a FGTS conf. folha mês 11/2019	395,14	395,14

Rua Regente Feijó 434/Anexo I, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES - CEP 29110-160 / CNPJ: 34.289.656/0001-98 / NIRE: 32600264935

30/11/2019	1035	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 201010103 INSS A RECOLHER Desc. de INSS conf. folha mês 11/2019	463,46	463,46
30/11/2019	1036	201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR A 201010106 IRRF S/ SALARIOS Desc. de IRRF s/ Salário conf. folha mês 11/2019	82,34	82,34
30/11/2019	1037	101020104 ADIAT. SAL. FAMÍLIA A 201010101 SALARIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR Vlr referente a Salário-Família no mês 11/2019 Provisão - Valor Compensado GPS - Geral	46,54	46,54
30/11/2019	1158	A 101010101 CAIXA Pagto da 1ª parcela do 13º salário 2019		455,00
30/11/2019	1159	101020103 ADIANT. 13º SALÁRIO A Pagto da 1ª parcela do 13º salário 2019	453,83	
30/11/2019	1160	40201010104 13º SALARIO A Vr ref. ao Arredondamento Remuneratório 13º Salário 2019	1,17	
30/11/2019	1181	40102010101 SIMPLES NACIONAL A 201010901 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER Vlr referente ao Simples Nacional do mês 11/2019	187,92	187,92
30/11/2019	1193	40201010110 DESPESAS COM VIAGENS A 101010101 CAIXA Pagtos feitos com despesas de viagens N/mês	1.968,55	1.968,55
		TOTAL DO DIA	30/11/2019	8.086,77
		TOTAL DO MÊS	11/2019	26.250,89